

EDITAL Nº 106/2019-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Resolução nº 032/2013 do Conselho Universitário, que regulamenta o Programa Institucional de Extensão da Universidade do Estado do Amazonas – PROGEX/UEA, torna público o presente edital para seleção de bolsistas que atuarão no período de novembro/2019 a outubro/2020, nos projetos *Práticas de Leitura e Escrita: o português como L2 de acadêmicos indígenas e Tecendo Diálogos Interculturais*, da Escola Normal Superior – ENS, na forma e condições estabelecidas nesta chamada.

1. DO OBJETIVO

1.1. Proporcionar o aperfeiçoamento didático-pedagógico e o diálogo intercultural entre os acadêmicos indígenas e não indígenas da Escola Normal Superior.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Acadêmicos indígenas e não indígenas da Universidade do Estado do Amazonas regularmente matriculados nos cursos de graduação no âmbito das licenciaturas da Escola Normal Superior: Pedagogia, Letras, Matemática, Ciências Biológicas e Geografia.

3. DO NÚMERO DE BOLSAS

3.1. As 22 (vinte e duas) bolsas de extensão descritas neste edital são financiadas pela Universidade do Estado do Amazonas e serão, assim, distribuídas:

- a) 16 (dezesesseis) vagas para acadêmicos indígenas da ENS para atuar nos dois projetos;
- b) 03 (três) vagas para acadêmicos não indígenas do curso de Letras da ENS para atuar como monitores das Oficinas de Práticas de Leitura e Escrita.
- c) **03 vagas para não indígenas, acadêmicos da ESAT, para atuar no campo das Artes interculturais; expressão corporal, composição cênica e suporte tecnológico.**

3.2 Voluntários

a) **02 (vagas) para voluntários para atuar como apoio pedagógico nos dois projetos. Podem se candidatar a voluntário acadêmicos das licenciaturas ofertadas pela ENS.**

4. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

4.1. As bolsas de extensão (Tipo I) terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 (doze), conforme disponibilidade orçamentária.

4.2. A Coordenação do Projeto deverá apresentar o Relatório Parcial de execução a Coordenação de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UEA até o mês 03/2020

4.3. Com o fim do período de concessão da bolsa, em outubro de 2020, o coordenador deverá submeter o relatório final, observando os princípios da administração pública.

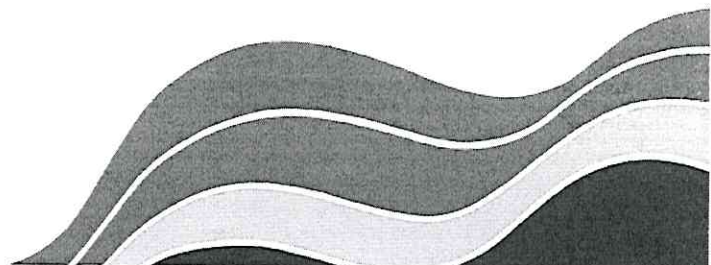
5. DO VALOR DA BOLSA

5.1. O valor mensal da bolsa concedida é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

5.2. O valor da bolsa será o equivalente ao da bolsa de Iniciação Científica da Agência Estadual de Fomento.

6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da UEA;





- 6.2. Não ter vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa durante a vigência do programa;
- 6.3 Não apresentar, em seu histórico escolar, reprovação por frequência em mais de 02 (duas) disciplinas no último semestre;
- 6.4 Ter atuado em atividades e/ou projetos cujas temáticas estejam centradas nos processos de interculturalidade indígena;
- 6.5. Executar as atividades propostas pela coordenação dos projetos, participando efetivamente das atividades previstas e fazendo-se presente com a frequência de 75%;
- 6.6 O bolsista participante do projeto deve cumprir com rigor a função para a qual foi selecionado;
- 6.7 Participar de eventos acadêmicos, artísticos e culturais, divulgando as atividades desenvolvidas no projeto para outras unidades da UEA, outras universidades e outros espaços acadêmicos;
- 6.8. Elaborar relatório técnico final, em conjunto com os coordenadores, até 30 (trinta) dias após o término da vigência da bolsa;
- 6.9 Em apoio à Universidade do Estado do Amazonas, os bolsistas ficam obrigados a atuarem em ações institucionais, nos termos da Resolução que rege este edital;
- 6.10 A inobservância dos itens supracitados ou a prática de qualquer fraude pelo bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, corrigidos de acordo com os índices previstos em lei.

7. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos, pessoalmente, mediante a entrega dos documentos, na coordenação de Pedagogia da Escola Normal Superior, localizada na Rua Djalma Batista – Anexo da Escola Normal Superior – ENS – CEP 69.058-807 – Manaus/AM, Fone: 92 98426-7400, **no período de 30 de outubro a 1 de novembro de 2019, das 8 às 17h.**

7.2. Os documentos necessários para a inscrição são:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, disponível na Coordenação da Pedagogia.
- b) Atestado de matrícula e Histórico escolar atualizados;
- c) Cópia legível dos documentos pessoais (RG e CPF);
- d) Cópia legível do cartão bancário (preferência Bradesco);
- e) Declaração ou certificado que comprove participação em projetos ou atividades no âmbito da interculturalidade indígena.

8. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Será feita análise da documentação e a homologação das inscrições será divulgada na Secretaria Acadêmica na Escola Normal Superior e no Portal da UEA (na aba “Editais”, na categoria “Extensão”) **no dia 04 de novembro de 2019, a partir das 17h.**

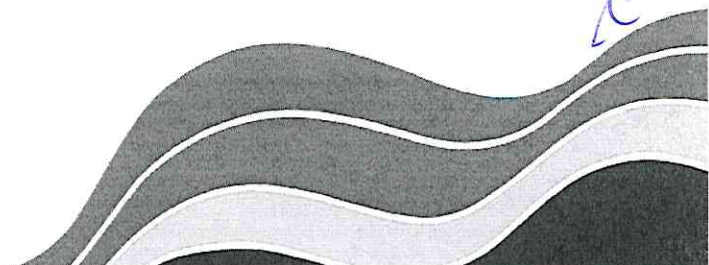
8.2. A seleção dos bolsistas será realizada por meio da análise de documentos, verificando a disponibilidade e habilidades do candidato para atuar nos projetos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

9.1. O resultado parcial do processo seletivo será divulgado no Portal da UEA (na aba “Editais”, na categoria “Extensão”) e na Secretaria Acadêmica da Escola Normal Superior no dia **05 de novembro de 2019.**

9.2. Caberá pedido de reconsideração, dirigido à Coordenação dos projetos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do Resultado Parcial.

9.3. A análise e julgamento do pedido de reconsideração será realizada pela coordenação do projeto.



9.4. O resultado final, com a distribuição das bolsas, será divulgado no Portal da UEA (na aba “Editais”, na categoria “Extensão”) e na Secretaria Acadêmica da ENS no **dia 07 de novembro de 2019**.

10. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

10.1. O pagamento das bolsas será mensal e estará condicionado à frequência assinada pelo professor (a) coordenador (a) do projeto.

10.2. O recebimento da bolsa não cria qualquer vínculo empregatício entre bolsista e a UEA.

10.3. Os candidatos selecionados deverão entregar na coordenação da pedagogia os seguintes documentos para implementação da bolsa:

a) 01 (uma) via do Termo de Compromisso e Aceitação da Bolsa, a ser disponibilizando no Portal da UEA (na aba “Editais”, na categoria “Extensão”), após o resultado do processo seletivo;

b) 01 (uma) cópia legível dos documentos pessoais (RG e CPF);

c) 01 (uma) cópia do comprovante bancário (de preferência do Banco Bradesco) informando agência, número da conta e dígito, tipo de conta corrente.

10.4. Ressaltamos que após a formalização e entrega dos documentos do subitem 10.3 esta Universidade realizará os pagamentos das bolsas, esclarecendo que as mesmas ficam condicionadas a liberação de recursos por parte da Secretaria do Estado da Fazenda – SEFAZ/AM.

11. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

11.1. O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado, a qualquer momento, por uma das partes, desde que devidamente justificado.

11.2. A substituição de bolsista poderá ser solicitada em qualquer momento na duração da bolsa pela coordenação do projeto.

11.3. O pedido de cancelamento e/ou substituição de bolsa deverá ser encaminhado à Coordenação de Extensão para o e-mail: extensao@uea.edu.br.

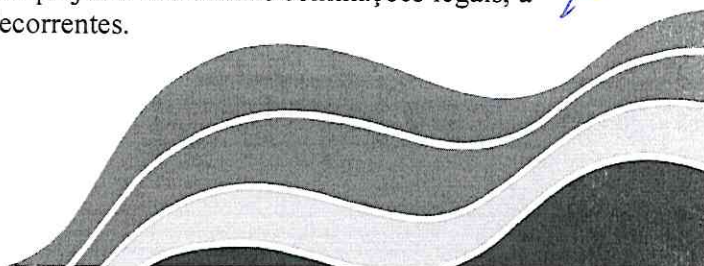
12. DO CALENDÁRIO

Atividades	Período
Inscrição	30/10 a 01/11/2019
Homologação das Inscrições (a partir das 17h)	04/11/2019
Resultado Parcial	05/11/2019
Pedido de Reconsideração (prazo de 24h a partir da divulgação do resultado parcial)	06/11/2019
Resultado Final	07/11/2019
Entrega da documentação para Implementação das Bolsas	08 e 11/2019
Implementação das Bolsas	A partir de 01/12/2019

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição dos bolsistas implica no conhecimento e a aceitação pelos estudantes das condições do processo de seleção estabelecidas nesse edital e das normas legais pertinentes.

13.2. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, sujeitar-se-á, sem prejuízo das demais cominações legais, a anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes.



13.3. É facultado aos participantes do processo seletivo solicitar à coordenação dos projetos, a qual requererá junto a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, os certificados de vinculação aos projetos objeto deste edital referente ao período efetivo de sua participação nos mesmos.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários da PROEX.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de outubro de 2019.



Cleinaldo de Almeida Costa
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

